

IFES - CAMPUS VITÓRIA

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23148.000180/2026-06

2. Descrição da necessidade**REFERENCIAL NORMATIVO**

A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, bem como no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que dispõe sobre a execução indireta de serviços no âmbito da Administração Pública Federal, permitindo a terceirização de atividades de natureza auxiliar, instrumental ou acessória.

No que se refere especificamente à atividade de vigilância patrimonial, aplicam-se a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, e a Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, que institui o Estatuto da Segurança Privada, estabelecendo que tais serviços devem ser prestados por empresas especializadas, devidamente autorizadas e fiscalizadas pela Polícia Federal.

A contratação também se alinha às disposições do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, que determina em seu art. 3º, § 1º, que:

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

Também guarda relação com a Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998, que trata da extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal, e às diretrizes constantes da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que disciplina a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, bem como da Instrução Normativa nº 05/2017, que regulamenta a contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

O quadro a seguir relaciona as principais normativas abarcadas na presente contratação.

- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Portaria nº 14.787 - MEC, de 27 de novembro de 2014 (define todos os serviços considerados de natureza contínua)
- Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada);
- Portaria DG/PF nº 18.045, de 17 de abril de 2023, alterada pela Portaria nº 18.974 de 07 de maio de 2024 (Disciplina as atividades de segurança privada);
- Lei nº 7.102/1983 e alterações;
- Decreto nº 9.507/2018 (execução indireta de serviços);
- Lei nº 9.632/1998 (extinção dos cargos de vigilante);
- Portaria nº 21.262, de 23 de setembro de 2020, (estabelece procedimentos para a composição da planilha de custos e formação de preços nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra).
- Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 (ETP);

- Instrução Normativa nº 05/2017;
- PORTARIA DG/PF Nº 18.045, DE 17 DE ABRIL DE 2023, alterada pela PORTARIA Nº 18.974 DE 07 DE MAIO DE 2024 ;
- Portaria n.º 397, de 09 de outubro de 2002, que Aprova a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO
- Convenções Coletivas de Trabalho vigentes da categoria.

DA NECESSIDADE

O Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vitória possui extensa área física, composta por diversos blocos acadêmicos e administrativos, laboratórios, bibliotecas, áreas de convivência, estacionamentos e espaços de circulação intensa, além de patrimônio tecnológico e equipamentos de elevado valor agregado.

A dinâmica institucional envolve fluxo diário significativo de estudantes, servidores, colaboradores terceirizados e visitantes, o que demanda a adoção de medidas permanentes de segurança patrimonial e controle de acesso, com vistas à:

- preservação do patrimônio público;
- garantia da integridade física da comunidade acadêmica;
- prevenção de ocorrências como roubos, furtos, vandalismo, invasões e sinistros;
- manutenção da regularidade das atividades institucionais.

Atualmente, o campus conta com três acessos principais que exigem monitoramento contínuo, além de outras áreas sensíveis que demandam vigilância ostensiva e preventiva.

Embora existam servidores ocupantes do cargo em extinção de Vigilante, estes atuam sob regime de jornada administrativa (40h semanais), sem cobertura integral, e não possuem habilitação para o porte de arma de fogo, o que limita sua atuação frente às demandas atuais de segurança nos termos acima especificados.

Dessa forma, evidencia-se a insuficiência de meios próprios para atendimento das necessidades institucionais, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial.

Adicionalmente, a interrupção desses serviços comprometeria diretamente a segurança de pessoas e bens, caracterizando-se como serviço de natureza continuada, nos termos da legislação vigente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria Geral de Administração, Orçamento e Finanças	Nayane Silva e Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar, entre outros, os seguintes requisitos:

- prestação de serviço contínuo de vigilância patrimonial em postos de serviço com **realização de rondas preventivas e ostensivas em toda a área do campus**, contemplando todas as demandas inerentes à vigilância patrimonial;
- disponibilização de **vigilantes armados**, conforme postos definidos pela Administração;
- funcionamento **24 horas por dia, ininterruptamente**, inclusive finais de semana e feriados;
- profissionais devidamente habilitados, capacitados e registrados conforme legislação aplicável;

- fornecimento de uniformes, EPIs, armamentos e equipamentos diversos;
- substituição imediata de profissionais ausentes;
- supervisão operacional dos postos de vigilância pela empresa contratada;
- cumprimento das normas das legislações trabalhistas e da convenções coletiva da categoria.

A Contratada deverá comprovar, para fins de habilitação e durante toda a execução contratual, sua regularidade junto à Polícia Federal, mediante apresentação de:

- **Autorização de Funcionamento**, em consonância com o Artigo 4º da Portaria Nº 18.045, DE 17 DE ABRIL DE 2023, e suas respectivas atualizações, expedida pela MJSP-POLÍCIA FEDERAL.
- **Certificado de Segurança** em consonância com o Artigo 8º da Portaria Nº 18.045, DE 17 DE ABRIL DE 2023, e suas respectivas atualizações, expedida pela MJSP-POLÍCIA FEDERAL.
- Demais documentos exigidos pelas legislações aplicáveis à atividade de segurança privada, especialmente no que se refere ao controle e uso de armamento.

PERFIL DOS PROFISSIONAIS A SEREM ALOCADOS

Considerando o escopo do presente estudo, será realizada licitação para contratação de serviços de vigilância patrimonial, destinados ao atendimento às necessidades institucionais, prevendo o(s) seguinte(s) cargo(s) para o(s) empregado(s) a ser(em) alocado(s) na execução dos serviços:

- Vigilante;

Os empregados a serem alocados na execução dos serviços, de acordo com as atividades a serem desenvolvidas, deverão possuir as especificações e requisitos estabelecidos no quadro abaixo:

Cargo	Vigilante
Código CBO	5173-30
Descrição Sumária	Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.
Jornada de Trabalho	12 (doze) horas diárias – Diurno – de 2ª feira a domingo; 12 (doze) horas diárias – Noturno – de 2ª feira a domingo;
Grau de Instrução	5ª Série do Ensino Fundamental;
Requisitos Profissionais	I - ser brasileiro, nato ou naturalizado; II - ter idade mínima de vinte e um anos; III - ter instrução correspondente à quinta série do ensino fundamental; IV - ter sido aprovado em curso de formação de vigilante (com sua renovação atualizada), realizado por empresa de curso de formação devidamente autorizada; V - ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica; VI - ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais sem registros de indiciamento em inquérito policial; sem registros de estar sendo processado criminalmente; ou sem registros de ter sido condenado

Art. 150 da PORTARIA DG /PF Nº 18.045, DE 17 DE ABRIL DE 2023, alterada pela PORTARIA Nº 18.974 DE 07 DE MAIO DE 2024	em processo criminal (no local onde reside, bem como no local em que foi realizado o curso de formação, de reciclagem ou de extensão): a) da Justiça Federal; b) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal; c) da Justiça Militar Federal; d) da Justiça Eleitoral; e e) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal; VII - estar quite com as obrigações eleitorais e militares; VIII - possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas; IX - Experiência mínima de 6 (seis) meses.
Outras competências (habilidades e atitudes)	Iniciativa e fluência verbal e escrita; Cordialidade no trato com as pessoas; Capacidade de trabalho em equipe; Demonstrar aptidão, discricção, destreza e responsabilidade na execução das atividades. Autocontrole e capacidade de reagir de forma moderada, embora assertiva, diante de situações inesperadas. Pontualidade: capacidade de realizar os compromissos e afazeres dentro do prazo estipulado, com exatidão e regularidade;

São requisitos essenciais à prestação dos serviços objeto da presente contratação:

- Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e nas Convenções Coletivas de Trabalho, respectivamente.
- Os salários dos profissionais, bem como os demais benefícios, não poderão ser inferiores aos estabelecidos em Lei, Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva de Trabalho dos Sindicatos aos quais as Empresas e os profissionais estejam vinculados
- Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial os normativas do Ministério do Trabalho.
- Os serviços objeto da presente contratação serão executados diariamente, em horários estabelecidos de acordo com a conveniência administrativa da Instituição, bem como a legislação trabalhista e a convenção coletiva da categoria.
- Os horários da prestação de serviço poderão sofrer alterações, de acordo com as necessidades do IFES campus Vitória.
- Além do atendimento aos requisitos de regularidades jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária e da qualificação econômico-financeira necessárias à contratação com a Administração Pública Federal, a empresa a ser contratada deverá comprovar, ainda, qualificação técnica para o atendimento da necessidade da Contratante;

São requisitos de qualificação técnica:

- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por período não inferior a **3 (três) anos**, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017;
- Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, **será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes**, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017;
- Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017;
- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017;
- **O licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes a 50% (cinquenta por cento) em relação à presente contratação**, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES /MPDG n.º 5/2017;
- Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, **será aceito o somatório de atestados** que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5 /2017;

Justificativa acerca da natureza continuada do serviço:

Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, em conformidade com a Lei nº 14.133 /2021, IN SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, c/c com a Instrução Normativa nº 05/2017 /SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017.

A contratação dos serviços em tela tem natureza continuada por serem necessários ao atendimento das necessidades institucionais, de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas da instituição.

Além de ser prestado de forma contínua, a natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do inciso XLI do Art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com a alínea 'c' do item 2.7 do Anexo V da Instrução Normativa SG /MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Ressalta-se que prestação do serviço aqui estudado não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Sustentabilidade

A execução dos serviços deverá observar práticas sustentáveis, conforme estabelecido na Instrução Normativa SLTI /MP nº 01/2010 e demais normativas correlatas. Entre as ações esperadas, destacam-se:

- Utilização de equipamentos de vigilância com certificação de eficiência energética (se aplicável).
- Adoção de procedimentos para o descarte correto de equipamentos eletrônicos (lanternas, rádios, baterias) ao final de sua vida útil, em conformidade com a legislação ambiental.
- Promoção do uso consciente de energia elétrica nos postos de vigilância;
- Fornecimento de EPIs adequados e seu descarte correto ao final da vida útil.
- Realização de programas internos de treinamento (nos primeiros 3 meses de contrato), visando a redução do consumo de energia elétrica e água nos postos de trabalho.
- Conscientização sobre a importância da sustentabilidade na atuação profissional.

Da Indicação de Preposto e Supervisor Operacional

A Contratada deverá designar formalmente profissionais responsáveis pela interlocução administrativa e pela supervisão operacional dos serviços, de modo a assegurar a adequada gestão do contrato e a continuidade da prestação dos serviços.

Constituem obrigações da Contratada:

I – Indicar, formalmente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, **01 (um) preposto**, que atuará como representante da Contratada perante a Contratante para tratar de assuntos de natureza administrativa, contratual e burocrática;

II – O preposto deverá possuir poderes para tomar decisões, prestar esclarecimentos, receber notificações e adotar providências necessárias à fiel execução contratual, devendo estar disponível em horário comercial e acessível por meios de comunicação eficazes;

III – Indicar, formalmente, **01 (um) supervisor operacional**, responsável pelo acompanhamento direto da execução dos serviços, especialmente quanto à alocação de pessoal, cobertura dos postos e cumprimento das rotinas operacionais;

IV – Compete ao supervisor operacional:

a) coordenar e supervisionar a atuação dos vigilantes nos postos de trabalho;

b) providenciar, de forma imediata, a substituição de colaboradores em casos de faltas, afastamentos ou quaisquer intercorrências, garantindo que não haja interrupção na cobertura dos postos;

c) acompanhar e assegurar o cumprimento das escalas de serviço;

d) supervisionar os procedimentos relacionados ao uso, guarda e manutenção do armamento e demais equipamentos empregados na execução dos serviços;

e) atuar preventivamente na identificação e correção de falhas operacionais;

f) apresentar, à fiscalização do contrato e sempre que possível, os novos colaboradores alocados nos postos de trabalho seja em caráter permanente ou temporário.

V – Garantir que o supervisor operacional realize visitas periódicas aos postos de trabalho, **com a devida apresentação à fiscalização contrato**, e em frequência compatível com a complexidade dos serviços, registrando as ocorrências e providências adotadas;

VI – Assegurar que tanto o preposto quanto o supervisor operacional mantenham comunicação permanente com a Contratante, devendo atender prontamente às demandas, solicitações e notificações;

VII – Comunicar formalmente à Contratante qualquer substituição do preposto ou do supervisor operacional, indicando os dados do novo responsável, no prazo máximo definido pela Contratante.

VIII – Responsabilizar-se pela atuação dos profissionais indicados, garantindo que possuam qualificação e experiência compatíveis com as atribuições designadas.

IX - As funções de preposto e de supervisor operacional poderão, a critério da Contratada, serem acumuladas por um só colaborador, desde que não comprometa o desempenho das atividades.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Entretanto, conforme citado na seção "Descrição da Necessidade", a legislação atual já prevê a contratação de empresas privadas para realizarem a vigilância patrimonial de órgãos e entidades. Tais empresas dependem de autorização prévia da Polícia Federal, à qual competem o controle e a fiscalização da atividade. Por essa razão, não há outra solução passível de atender à presente demanda senão a contratação de empresa especializada no assunto.

A empresa especializada será responsável por disponibilizar não apenas a mão de obra qualificada, mas também todo o armamento, munições, coletes balísticos, rádios comunicadores, uniformes, e demais materiais e equipamentos necessários para a execução eficiente e segura dos serviços de vigilância. A escolha desta solução centraliza a responsabilidade pelo fornecimento e manutenção dos equipamentos na empresa contratada, reduzindo a carga administrativa do Ifes (dispensa licitações adicionais para aquisição de equipamentos, controle de estoque, manutenção e descarte), garante a padronização e a qualidade dos equipamentos, além de otimizar a operacionalização e a continuidade dos serviços de segurança, minimizando riscos de interrupção por falta de recursos materiais.

Já a escolha por postos de vigilância armada justifica-se em razão das características específicas da unidade, que apresenta grande extensão territorial, múltiplos acessos e elevado fluxo de pessoas ao longo de todo o dia, inclusive em períodos noturnos e não letivos. Tal cenário amplia a exposição a riscos que demandam não apenas ações preventivas, mas também capacidade de resposta imediata e proporcional. Além disso, a presença de bens patrimoniais de alto valor, especialmente equipamentos laboratoriais e tecnológicos, exige nível de proteção compatível com sua relevância institucional. Nesse contexto, a utilização de vigilância armada atua como importante fator de dissuasão, contribuindo para a redução de ocorrências e para o fortalecimento da segurança no ambiente institucional.

A adoção de postos de vigilância **armada** revela-se a solução mais adequada, pois:

- aumenta significativamente o **efeito dissuasório** contra ações criminosas;
- permite **resposta proporcional** a situações de risco elevado;
- assegura maior proteção aos próprios vigilantes no exercício de suas funções;
- reforça a percepção de segurança por parte da comunidade acadêmica;
- a literatura especializada em segurança patrimonial aponta que o nível de proteção deve ser compatível com o grau de risco, sob pena de ineficiência da solução adotada

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 11, a Administração Pública deve adotar soluções que atendam ao interesse público com base nos princípios da eficiência, planejamento e adequação. Nesse sentido, a escolha pela vigilância armada atende a tais princípios, uma vez que:

- **Eficiência:** maior capacidade de prevenção e resposta a incidentes;
- **Adequação:** compatibilidade entre os meios empregados e os riscos identificados;

- **Economicidade:** mitigação de prejuízos decorrentes de perdas patrimoniais e danos à infraestrutura.

Por outro lado, a eventual contratação de vigilância desarmada, em cenário de risco elevado, pode resultar em:

- maior vulnerabilidade a ações criminosas;
- prejuízos ao erário;
- comprometimento da segurança de pessoas;
- responsabilização dos gestores por falha no planejamento da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços continuados de **vigilância patrimonial**, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento regular de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantidades definidas neste Estudo Técnico. O serviço abrange a prevenção e inibição de ações criminosas, a proteção do patrimônio público e a segurança de pessoas nas dependências do Ifes - Campus Vitória.

A prestação dos serviços abrangerá as funções de Vigilante Patrimonial (Armado), conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO 5173-30), a ser executada nas dependências do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Vitória.

O CATSER para este tipo de serviço são:

- 23795 - PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12 HORAS DIURNAS - 2a A DOMINGO
- 23957 - PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -12H NOTURNAS - 2a A DOMINGO

Os serviços de vigilância compreendem a execução de atividades de segurança e prevenção. Desta forma, diversas são as atividades pertinentes, contudo destaca-se a realização de rondas, serviços de controle de acesso de pessoas e veículos, prontidão na portaria evitando invasões, portar armas para coibir revide armado, verificação de condições de segurança, dentre outras.

Todas as funções necessárias à prestação dos serviços elencados neste instrumento são englobadas na(s) Convenção(ões) Coletiva(s) de Trabalho a seguir:

- CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO nº 2025/2026, registrada no MTE sob nº ES000036/2025 e TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2026 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: ES000033/2026.

Da Manutenção, Controle e Regularidade do Armamento e Munições

A Contratada deverá assegurar que todo o armamento e munições utilizados na execução dos serviços estejam em perfeitas condições de uso, devidamente regularizados perante os órgãos competentes e em conformidade com a legislação vigente aplicável à segurança privada.

Constituem obrigações da Contratada:

I – Fornecer armamento e munições na quantidade especificada no Termo de Referência e na qualidade adequadas à execução dos serviços, observando as especificações técnicas e normativas vigentes;

II – Garantir que todas as armas de fogo estejam devidamente registradas e autorizadas para uso em serviço, em nome da Contratada, junto aos órgãos competentes, especialmente na Polícia Federal.

III – Realizar, às suas expensas, a manutenção preventiva e corretiva de todo o armamento utilizado, assegurando seu perfeito funcionamento e condições seguras de uso conforme periodicidade e procedimentos indicados no Manual de Instruções do Armamento e em consonância com as normativas vigentes da Polícia Federal.

IV – Substituir imediatamente qualquer arma ou munição que apresente defeito, desgaste, mau funcionamento ou que esteja em desacordo com as normas de segurança, observados os procedimentos técnicos vigentes expedidos pela Polícia Federal.

V – Manter controle rigoroso sobre a guarda, distribuição e recolhimento do armamento e das munições, inclusive com registros atualizados de cautela, identificação do vigilante responsável, datas e horários de entrega e devolução;

VI – Assegurar que o armamento seja utilizado exclusivamente por vigilantes devidamente habilitados, treinados e com curso de formação/reciclagem em dia, conforme exigências legais;

VII – Realizar inspeções periódicas no armamento, com registros formais que comprovem a verificação das condições de uso e segurança que deverão ser encaminhados à Contratante.

VIII – Cumprir rigorosamente as normas relativas ao armazenamento seguro do armamento e das munições, inclusive quanto ao uso de cofres, locais apropriados e demais exigências legais;

IX – Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos, acidentes ou incidentes decorrentes de falhas no armamento, na manutenção ou no seu controle;

X – Apresentar à Contratante, sempre que solicitado, documentação comprobatória da regularidade do armamento, incluindo registros, certificados e relatórios de manutenção.

Do Sistema de Ronda Eletrônica (Kit Vigia)

A Contratada deverá implantar e manter, durante toda a execução contratual, sistema de controle de ronda eletrônica (Kit Vigia), composto, no mínimo, por bastão eletrônico coletor de dados, dispositivos de identificação de pontos de controle (bottons) e *software* de gerenciamento e aferição das rondas realizadas.

O sistema deverá ser utilizado pelos vigilantes durante a execução das rondas, de modo a garantir o registro eletrônico dos pontos previamente definidos pela Contratante, com identificação de data, horário e local de cada verificação.

Constituem obrigações da Contratada, no que se refere ao sistema de ronda eletrônica:

I – Instalar os dispositivos de controle (bottons) nos locais indicados pela Contratante, garantindo sua plena operacionalidade durante toda a vigência do contrato;

II – Assegurar que os vigilantes realizem as rondas nos itinerários e periodicidades estabelecidos, efetuando a leitura dos pontos de controle por meio do bastão eletrônico;

III – Manter o sistema informatizado em pleno funcionamento, incluindo *software*, equipamentos e banco de dados, responsabilizando-se por sua manutenção, substituição e atualização sempre que necessário;

IV – Registrar e armazenar, de forma íntegra e segura, todos os dados referentes às rondas realizadas;

V – Disponibilizar à Contratante acesso ao sistema ou aos relatórios gerenciais sempre que solicitado;

VI – Apresentar, **quinzenalmente**, relatório detalhado das rondas realizadas, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

a) identificação dos postos e pontos de controle (bottons);

b) datas e horários das rondas efetuadas;

c) eventuais ocorrências, falhas ou inconsistências nos registros;

d) justificativas para rondas não realizadas ou realizadas fora do padrão estabelecido;

VII – Comunicar imediatamente à Contratante quaisquer falhas, irregularidades ou indisponibilidades do sistema de ronda eletrônica, adotando as providências necessárias para sua pronta regularização.

Da Apresentação de Escalas de Serviço e Identificação dos Vigilantes

A Contratada deverá assegurar o adequado planejamento, controle e transparência na alocação de seus colaboradores nos postos de trabalho, garantindo a continuidade e regularidade da prestação dos serviços.

Constituem obrigações da Contratada:

1 – Elaborar e encaminhar à Contratante, **mensalmente e com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) do início de sua vigência**, a escala de serviço dos vigilantes, contendo, no mínimo:

- a) nomes completos e matrícula dos vigilantes designados para cada posto;
- b) turnos e jornadas de trabalho;
- d) distribuição dos dias de trabalho e de descanso;

1.1 – Indicar, nas escalas mensais, de forma clara e destacada, os afastamentos previstos, tais como férias, licenças, folgas regulamentares e quaisquer outras ausências programadas;

1.2 – Informar, para cada afastamento previsto, a identificação do respectivo vigilante substituto, assegurando que este possua qualificação equivalente e esteja devidamente habilitado para o exercício da função;

2 – Garantir a imediata substituição de vigilantes em casos de ausências **não programadas**, de modo a não permitir a descobertura do posto, comunicando formalmente à Contratante quando houver substituição nos postos.

3 – Sempre que houver substituição de vigilantes, de forma programada ou não programada, deverá ser encaminhada a respectiva **Ficha de Registro de Empregado** ou documento equivalente que contenha, no mínimo:

- a) nome completo;
- b) número de documento de identificação (RG e CPF);
- c) fotografia recente;
- d) contatos atualizados;

4 – Manter atualizadas as informações cadastrais de todos os vigilantes alocados no contrato, comunicando prontamente à Contratante quaisquer alterações relevantes;

Atribuições dos Vigilantes

Os serviços de vigilância a serem contratados compreendem, sem prejuízo de outras responsabilidades previstas em norma específica:

- a) Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço;
- b) Vigiar a entrada e saída das pessoas e/ou bens do campus;
- c) Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada;
- d) Prestar informações que possibilitem a punição dos infratores e a volta à normalidade;
- e) Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas;
- f) Escoltar e proteger autoridades;
- g) Apoiar e verificar o procedimento correto do controle de acesso de funcionários das áreas administrativas e operacionais;
- h) Apoiar e verificar o procedimento correto de acesso de visitantes e fornecedores;
- i) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- j) Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação mantendo sempre os portões fechados;
- k) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entender oportunas;
- l) Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;
- m) Proibir o ingresso de vendedores, pedintes, angariadores de donativos, ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável pela instalação;
- n) Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto e imediações, que implique ou ofereça risco à

segurança dos serviços e das instalações;

o) Proibir a aglomeração de pessoas junto ao Posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da Administração, no caso de desobediência;

p) Proibir a utilização do Posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;

q) Executar a(s) ronda(s) conforme a orientação recebida da Administração verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;

r) Assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;

s) Manter o(s) vigilante(s) no Posto, não devendo se afastar(em) de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

t) A qualquer momento, havendo danos ao uniforme, materiais ou ao EPI, os mesmos deverão ser trocados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à partir de uma comunicação feita pela equipe de fiscalização;

u) As rondas deverão ser executadas conforme cronograma do bastão eletrônico.

v) Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ao) assumindo o Posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações;

w) Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo Posto, qualquer normalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

x) Comunicar à área de segurança da Administração, todo o conhecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração;

y) Manter afixado no Posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades;

z) Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presencial de eventual acontecimento;

aa) Fazer uso de comunicação, avisando assim a Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes e a supervisão de eventuais ocorrências que ameacem a segurança. Preferencialmente o rádio é a opção de comunicação primeira, porém pode-se fazer uso de telefone também.

bb) Estabelecer segurança das instalações após o horário normal de funcionamento;

cc) A programação dos serviços será feita periodicamente pela Administração e deverão ser cumpridos, pela contratada, com atendimento sempre cortês e conforme as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral.

dd) Executar outras tarefas da mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

ee) Registrar e controlar, juntamente com a Administração, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal fazendo uso de ponto biométrico, fornecido pela contratada, deixando no mínimo 1 (um) dispositivo padrão MTE em local estratégico nas dependências do Campus Vitória, bem como as ocorrências do Posto em que estiver prestando seus serviços;

ff) Verificar, diariamente, portas e janelas, constatando se estão devidamente fechadas no início e final do expediente;

gg) Verificar diariamente, nos locais a que tem acesso, se os aparelhos elétricos estão desligados, salvo aqueles para os quais haja instruções em contrário;

hh) Registrar, diariamente, a permanência de pessoas nas repartições após o término do expediente normal;

ii) Verificar se estão iluminadas as áreas dos prédios pré-determinadas pela Contratante, e se as demais luzes estão apagadas, registrando nos Livros de Ocorrência os locais onde porventura forem deixadas luzes acesas;

jj) Verificar, por ocasião de cada vistoria regular no prédio, a existência de objeto(s) abandonado(s) (pacotes, embrulhos, etc.) e, uma vez considerado(s) suspeito(s), adotar as providências preventivas de segurança recomendadas pela norma estabelecida para a espécie;

kk) Comunicar à Contratante, sempre que constatada, a existência de aglomeração, a permanência de pessoas suspeitas nas imediações dos Edifícios, ações de depredação e/ou possibilidade de invasão dos prédios;

ll) Não permitir, nas dependências do Campus Vitória e sob nenhuma hipótese, o acesso de animais, qualquer que seja a espécie, sem a autorização expressa da autoridade competente, exceto cão-guia;

mm) Não permitir a entrada de qualquer pessoa que apresente situação de embriaguez, suspeição de estar sob o efeito de droga, narcótico ou que apresente condição de visível instabilidade emocional, situação que deverá ser submetida à apreciação do Supervisor da Contratada, que avaliará a possibilidade de acesso ou encaminhamento do assunto à Contratante para sua avaliação;

- nn) Garantir ao(s) portador(es) de deficiência(s) física(s) de locomoção a preferência de trânsito e acesso aos elevadores, procurando ajudá-lo(s), quando for o caso, no embarque e desembarque de veículos;
- oo) Impedir a saída de volumes, patrimônio e/ou materiais pertencentes à Contratante, em todo e qualquer acesso das instalações, sem a devida autorização;
- pp) Não permitir a entrada de embrulho(s), volume(s), pacote(s), mala(s), bolsa(s), sacola(s) ou outro(s) assemelhado(s) quando o portador se negar a discriminar ou não exibir autorização de entrada e, se necessário, exibir, o conteúdo do(s) mesmo(s). Caso essa alternativa seja também recusada, o fato será imediatamente levado ao conhecimento do Supervisor da Contratada e da fiscalização técnica do contrato;
- qq) A saída de qualquer bem material, de consumo ou vinculado ao patrimônio da Contratante, das suas dependências, somente será permitida mediante a apresentação de formulário próprio de “Autorização de Saída de Bens Patrimoniais” e autorização para Materiais de Consumo, devidamente preenchido e assinado pela autoridade competente. Todo o procedimento de saída deverá ser acompanhado pelo vigilante de plantão, sendo todas informações relevantes serem registradas em Livro de Ocorrência;
- rr) O(s) bem(ns) permanentes de propriedade particular, somente terá(ão) permissão de acesso às dependências do Campus Vitória após submetido(s) à anuência da Coordenadoria de Patrimônio, condição essencial para que seja concedida;
- ss) O turno de trabalho deve ser executado sem interrupções.
- tt) O horário de trabalho será definido pelo solicitante e pela equipe de fiscalização sendo sugerido de 06hs as 18hs e de 18hs as 06hs.
- uu) O horário pode ser mudado a qualquer tempo, a critério da contratante, desde que mantida a regra de escala 12x36hs.
- vv) São consideradas atribuições básicas do trabalhador, entre outras inerentes ao cargo:

- Apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, obedecendo às regras de segurança e mínimas de higiene e asseio pessoal;
- Acatar imediatamente todas as orientações recebidas do Preposto;
- Evitar danos, desperdícios e perdas de materiais;
- Observar a disciplina e horário de trabalho;
- Manter-se no posto de serviço sem dele se afastar, a não ser por autorização do Preposto;
- Comunicar a ausência de materiais e/ou equipamentos necessários a execução de seu trabalho;
- Cumprir as normas internas do IFES/CAMPUS-VITÓRIA.

Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada:

A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, nos termos dos artigos 106 e 107, da lei n.º 14.133/2021, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, e desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos de postos de trabalho foram definidos com base em análise de risco das instalações do Ifes - Campus Vitória, considerando a área física a ser protegida, o fluxo de pessoas, os horários de funcionamento e as vulnerabilidades identificadas. O dimensionamento visa garantir a cobertura de segurança adequada, otimizando a alocação de recursos humanos e materiais.

O quantitativo de profissionais para a consecução das atividades de vigilância patrimonial é resultado do dimensionamento dos postos de trabalho em regime de escala de 12x36 horas. Essa escala assegura a cobertura contínua dos turnos diurno e noturno.

As definições dos postos e respectivos quantitativos constituem parâmetros estabelecidos pela Administração como MÍNIMOS NECESSÁRIOS para a execução dos serviços de vigilância desejados, tendo em vista as particularidades de segurança de cada uma das áreas do Campus. **Não será facultado à Contratada a substituição dos postos de trabalho por soluções que, teoricamente, aumentem a produtividade.**

ID	Função	Jornada	Qtd. Postos	Qtd de Vigilantes por posto
1	Vigilância diurna armada , com um vigilante armado por escala de trabalho, envolvendo total de dois vigilantes, com escala de trabalho de 12 horas com repouso de 36 horas, de segunda à domingo, sem interrupções	Diurna	3	02
2	Vigilância noturna armada , com um vigilante armado por escala de trabalho, envolvendo total de dois vigilantes, com escala de trabalho de 12 horas com repouso de 36 horas, de segunda à domingo, sem interrupções	Noturna	3	02

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.158.150,96

As disposições contidas na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021 foram utilizadas como parâmetro para a estimativa dos preços referenciais da contratação.

Por tratar-se de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o custo estimado da contratação contemplará o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, observando o disposto no subitem 2.9. "Estimativa de preços e preços referenciais", Anexo V da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017, isto é, por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, utilizando-se a metodologia constante dos cadernos técnicos do MPOG.

Assim, os valores referentes aos custos de mão de obra foram obtidos por meio das memórias de cálculos constantes nos referidos cadernos, tomando por base os valores e obrigações trabalhistas contidas nas convenções coletivas das categorias envolvidas na presente contratação, quais sejam: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO nº 2025 /2026, registrada no MTE sob nº ES000036/2025 e TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2026 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: ES000033/2026.

Da metodologia aplicada à política de preços

A presente pesquisa de preços referências é fruto da metodologia referendada pela Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021.

Assim, os itens referentes ao módulo 1 (Composição da Remuneração) e algumas rubricas do módulo 2 (Encargos e benefícios anuais, mensais e diários) da planilha de custos e formação de preços foram obtidos por meio dos instrumentos coletivos de trabalho aplicáveis as categorias profissionais a serem contratadas para o ano de 2026 (neste caso, a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2026, registro no MTE: ES000036/2025 e respectivo aditivo nº ES000033/2026). Caso haja alteração no valor dos benefícios no decorrer da licitação, a licitante deverá participar do certame com os valores considerados na pesquisa de preços (referentes ao exercício de 2026) sendo-lhe assegurada, quando da assinatura do contrato, a repactuação das rubricas aos patamares estabelecidos na tabela em vigência.

Para o valor de auxílio transporte, foi considerado o valor da tarifa atualmente praticada pela GVBus - Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória (**R\$ 5,10**), conforme informações disponíveis em: <<https://gvbus.org.br/tarifas/>>.

Já o Seguro de Vida, que embora esteja previsto na convenção coletiva da categoria, não possui previsão de valores a serem repassados ao funcionário, razão pela qual efetuamos a pesquisa de preços junto a outras licitações. O valor da média encontrada foi de **R\$ 11,21** (onze reais e vinte e UM centavos) por funcionário.

Também foi previsto o pagamento do Reembolso-creche de que trata o Decreto 12.174/2024. Conforme a Instrução Normativa SEGES nº 147/2026, que regulamentou o decreto supracitado, o valor pago a cada funcionário no decorrer do contrato será de R\$ 526,64 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). Entretanto, o valor a ser provisionado é de 20% do valor integral do benefício, considerando a probabilidade de ocorrência da rubrica, portanto:

- $R\$ 526,64 \times 20\% = \textbf{R\$ 105,33}$ (Vide orientações contidas em <<https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/45-reembolso-creche>>).

O órgão deverá descontar, nas medições mensais, os valores provisionados que não forem solicitados pela contratada, de forma similar ao que é feito, por exemplo, com o pagamento do vale-transporte não utilizado.

SALÁRIO	R\$ 1.981,51
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (tíquete diário)	R\$ 46,93
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO FÉRIAS	R\$ 625,74
TELEMEDICINA	R\$ 10,00
PLANO DE SAÚDE	R\$ 218,49
PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 15,00
AUXÍLIO FAMILIAR	R\$ 18,50
SEGURO DE VIDA	R\$ 11,21
REEMBOLSO CRECHE	R\$ 105,33
AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 5,10

Quanto à pesquisa dos valores constantes do módulo 5 (Insumos Diversos), tais como custos com insumos e equipamentos (armamento, munições, coletes balísticos, rádios comunicadores, uniformes, etc.), foram estimados com base em pesquisa de preços, conforme critérios e parâmetros definidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 /2021. O resultado está disponível a seguir:

Pesquisa de Preços - Uniformes				

Item	Descrição	Unid.	Quant. anual por empregado	Preço Médio (obtido junto ao módulo Pesquisa de Preços)	Valor mensal
1	calça em brim com cós e passantes, zíper e botão, todas as costuras rebatidas com 2 bolsos na frente e 2 atrás e 1 na lateral da perna	Unid	4	R\$ 86,00	R\$ 28,67
2	camisa 100% algodão de mangas curtas com emblema da empresa	Unid	6	R\$ 58,00	R\$ 29,00
3	cinto de nylon	Unid	2	R\$ 47,50	R\$ 7,92
4	coturno – no tamanho adequado para o vigilante	Unid	2	R\$ 245,00	R\$ 40,83
5	meias em algodão	Unid	4	R\$ 7,94	R\$ 2,65
6	quepe com emblema	Unid	1	R\$ 28,75	R\$ 2,40
7	jaqueta de frio ou japona, impermeáveis e térmicos	Unid	1	R\$ 120,00	R\$ 10,00
8	capa de chuva transparente	Unid	1	R\$ 21,79	R\$ 1,82
11	Distintivo tipo broche	Unid	1	R\$ 13,90	R\$ 1,16
12	crachá de identificação	Unid	1	R\$ 7,90	R\$ 0,66
Total por empregado UNIFORME					R\$ 125,09

Pesquisa de Preços Materiais e Equipamentos - (Diurno e Noturno)						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vida útil (meses)	Preço Médio (obtido junto ao módulo Pesquisa de Preços)	Valor Total
1	Rádio comunicador móvel, com licença junto à ANATEL, com carregador, bateria e porta rádio	Unid	4	24	R\$ 1.223,00	R\$ 203,83
2	Kit Vigia - bastão eletrônico e pelo menos 12 bottons + software para aferição	Unid	1	36	R\$ 724,15	R\$ 20,12
3	Livro de ocorrência (100 folhas)	Unid	3	3	R\$ 11,46	R\$ 11,46
4	Lanterna de LED mínimo 400 lumens, com pilhas recarregáveis ou bateria recarregável	Unid	3	12	R\$ 62,63	R\$ 15,66
5	Revólver calibre 38, capacidade de 6 projéteis	Unid	3	120	R\$ 5.094,10	R\$ 127,35
6	Munição calibre 38	Unid	36	12	R\$ 7,00	R\$ 21,00
7	Apito com cordão	Unid.	12	24	R\$ 14,40	R\$ 7,20
8	Cofre para guarda de armas (altura aprox. 45cm)	Unid	1	240	R\$ 1.764,31	R\$ 7,35
9	Relógio de ponto biométrico compatível com a legislação trabalhista vigente	Unid	1	120	R\$ 1.900,00	R\$ 15,83
10	Colete Balístico, nível de proteção II-A, dentro da validade especificada pelo fabricante	Unid	3	60	R\$ 1.990,00	R\$ 99,50
11	Capa para Colete Balístico, com coldre e baleiro e com proteção frontal, lateral e costal.	Unid	12	24	R\$ 538,00	R\$ 269,00
12	Porta cassetete	Unid	3	30	R\$ 23,42	R\$ 2,34
13	Bastão antitumulto	Unid	3	120	R\$ 29,35	R\$ 0,73
Total - Materiais e equipamentos						R\$ 801,38
Total - uniforme + material + equipamento						R\$ 926,47

Quantidade de funcionários armados	12
Equipamento - por funcionários	R\$ 66,78

Semelhantemente ao módulo 5, outros itens como "Custos Indiretos" e "Lucro" presentes no Módulo 6 também foram estimados com base em preços de licitações feitas por outros órgãos públicos, como previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Rubrica	Pregão Eletrônico Nº 90007 /2025 UASG 158892 – IFES CAMPUS PIUMA ¹	Pregão Eletrônico Nº 90006/2025 UASG 930251 - EES - SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES ²	Pregão 90002 /2025 UASG 158427 – IFES CAMPUS VILA VELHA ³	Pregão Eletrônico Nº 90001/2025 - UASG 158428 - IFES - CAMPUS IBATIBA (4)	Pregão Eletrônico Nº 90005/2025- UASG 130067 - SUPERINTENDENCIA FED DE AGRIC DO EST DE SP (5)	Valor utilizado em nossa PCFP
						Média
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
Seguro de Vida	12,50	-	5,01	9,98	17,34	11,21
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras						
SAT	1,50%	-	1,50%	2,54%	3,68%	2,31%
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais						
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,38%	0,74%	1%	0,02%	0,55%	0,54%
Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,03%	0,04%	0,00325%	0,09%	0,01%	0,03%
Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,09%	0,03%	0,11%	0,04%	0,01%	0,06%
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
Custos indiretos	0,70%	3,50%	1,00%	5,00%	1,34%	2,31%
Lucro	1,00%	3%	1,35%	3,18%	1,34%	1,97%
Links das licitações						
¹ Compras.gov.br						
² https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=92571505900172025						
³ https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15842705900022025						
⁴ https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/-1?compra=15842805900012025						
⁵ https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/-1?compra=13006705900052025						

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação em questão refere-se à prestação de serviços contínuos de **vigilância patrimonial**, os quais, por sua natureza operacional e estratégica, são considerados como uma solução única e indivisível. A divisão das atividades em tarefas específicas (como vigilância de portaria, ronda etc.) não configura fracionamento do objeto, uma vez que todas essas tarefas integram a mesma lógica de segurança integrada e são geridas de forma conjunta, com mão de obra sob regime de dedicação exclusiva, além do uso compartilhado e interdependente de sistemas, materiais e equipamentos de segurança.

Assim, o parcelamento da contratação não se justifica, pois comprometeria a eficiência, a economicidade e a racionalidade da gestão contratual. A fragmentação dos serviços de segurança entre diferentes contratadas poderia levar a:

- **Descoordenação:** Dificultaria a coordenação das equipes de vigilância, a padronização de procedimentos de segurança e a comunicação eficiente em situações de emergência.
- **Dificuldade de Responsabilização:** Tornaria complexa a responsabilização por eventuais falhas ou incidentes na execução do serviço, uma vez que a atuação da segurança é um sistema integrado.
- **Insegurança Operacional:** A descontinuidade na cadeia de comando e a falta de uma visão unificada da segurança do Campus poderiam gerar pontos de vulnerabilidade e comprometer a proteção do patrimônio e das pessoas.
- **Aumento de Custos Administrativos:** Múltiplos contratos demandariam maior esforço de fiscalização, gestão e liquidação por parte da Administração, elevando os custos indiretos da contratação.

Dessa forma, a solução deve ser contratada de forma **global**, assegurando melhor controle, padronização, sinergia entre as equipes e qualidade na prestação dos serviços essenciais de segurança patrimonial.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes à contratação em tela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente demanda decorre de fato previsível e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2026, em conformidade com às disposições do Decreto n.º 10.947, de 25 de janeiro de 2022, consignado no relatório extraído do sistema PGC do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Anexo VI, resumido abaixo:

Id pca PNCP: 10838653000106-0-000018/2026

Data de publicação no PNCP: 16/09/2025

ID Contratação: 158416-174/2026

Id do item no PCA: 234

Classe: 852 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA

Ademais, a contratação contribui para o cumprimento dos objetivos estratégicos relacionados à segurança da comunidade acadêmica, à preservação do patrimônio público e à continuidade das atividades administrativas e acadêmicas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proposta apresenta-se vantajosa e adequada às necessidades do campus, considerando os seguintes benefícios:

- A execução ocorrerá nas dependências do campus, por empresa especializada e regularmente habilitada junto aos órgãos de controle e fiscalização (como a Polícia Federal), utilizando mão de obra com formação profissional específica em segurança e dedicação exclusiva aos serviços contratados;
- A definição de postos fixos, rotinas de ronda permitem o aproveitamento eficiente do efetivo, com foco em ações preventivas, detecção rápida de anomalias e no uso de equipamentos adequados à execução dos serviços de segurança;
- Elimina-se a necessidade de contratação direta, treinamento específico em segurança patrimonial e gestão de mão de obra altamente especializada pelo campus, reduzindo encargos administrativos e operacionais;
- Os padrões estabelecidos no Termo de Referência, com base em especificações amplamente adotadas no mercado de segurança privada, possibilitam a mensuração contínua da qualidade e quantidade dos serviços prestados, através do Instrumento de Medição de Resultados (IMR);
- Os parâmetros definidos no Termo de Referência e na execução contratual visam à obtenção de preços compatíveis com o objeto e com os princípios da economicidade e eficiência na área de segurança;
- A adoção da modalidade Pregão Eletrônico assegura maior transparência, impessoalidade e competitividade, ampliando as chances de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
- A natureza contínua da contratação favorece o ganho de escala, a padronização dos procedimentos de segurança e a economia processual;
- A inclusão do fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços de vigilância (como armamento, munições, coletes balísticos, rádios comunicadores, uniformes etc.) pela contratada, segue prática comum e vantajosa na Administração Pública. Essa abordagem reduz a carga administrativa do Ifes, evita a realização de múltiplas licitações para aquisição e manutenção de equipamentos de segurança e mitiga a carência de recursos humanos no Instituto para gestão desses ativos, conforme exigências da Instrução Normativa SEGES /MPDG nº 05/2017;
- A presente contratação se baseia em estudos atualizados de segurança, nas experiências de contratações anteriores e no dimensionamento técnico dos riscos, visando maior eficiência e economicidade, conforme medições, frequências e periodicidades estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- designação formal de equipe de fiscalização do contrato;
- capacitação dos fiscais técnicos do contrato;
- realização de reunião inicial com a contratada para alinhamento operacional;
- estabelecimento de procedimentos de comunicação entre contratada e fiscalização;
- criação de "**Manual de Procedimentos**" que será disponibilizado para os funcionários alocados no contrato e seus eventuais substitutos a fim de que saibam como agir em cada situação;
- verificar a possibilidade de disponibilizar equipamento (computador ou similar) na guarita de veículos para que as listas de pessoas autorizadas a entrar (especialmente em finais de semana e feriado) sejam disponibilizadas em meio eletrônico, evitando desperdício de papel e conflito de informações, além de dar celeridade aos trâmites.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação possui baixo impacto ambiental direto. Ainda assim, poderão ser observados impactos indiretos, como o consumo de materiais (uniformes, baterias, equipamentos eletrônicos) e geração de resíduos.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- uso racional de recursos;
- destinação adequada de resíduos;
- utilização de equipamentos com maior eficiência energética;
- incentivo à adoção de práticas sustentáveis pela contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise minuciosa da demanda e levantamento das possíveis soluções disponíveis no mercado, esta equipe de planejamento declara **viável** a contratação em tela nos termos estabelecidos neste documento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALCIARES MELLO DOS SANTOS

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 09/07/2026 às 09:58:34.

GERALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Membro da equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 09/07/2026 às 12:01:12.

JULIO CESAR BELLO

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 09/07/2026 às 11:53:58.

LUIZ EDUARDO RIBEIRO PEREIRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Assinou eletronicamente em 09/07/2026 às 11:42:26.

MAYRA SANTOS BRAGA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 09/07/2026 às 11:57:06.